



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fábio Flauzino **Mat.: 126**

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Joselita Moraes de Souza **Mat.: 2394**

Contato/E-mail para esclarecimentos: celt.tocosdomoji@gmail.com (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para executar os serviços de recarga e manutenção de nível 2 de extintores de incêndio do tipo 4A 40BC, carga de 6 kg para o Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e extintores do tipo 2A 20BC, carga de 4 kg para o Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os extintores são elementos fundamentais do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, sendo indispensáveis tanto em edificações quanto em eventos públicos. A recarga e a manutenção desses equipamentos devem ser realizadas anualmente, ou conforme o prazo de validade e as orientações técnicas indicadas pelo fabricante e pelas normas vigentes.



A falta de manutenção adequada e recarga periódica compromete a eficiência dos extintores, podendo ocasionar falhas nos procedimentos de segurança e combate a incêndio, com riscos significativos de danos irreparáveis às edificações e ao patrimônio público, além de colocar em perigo a integridade física dos servidores, usuários dos órgãos municipais e do público participante dos eventos.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recarga, inspeção e a manutenção dos extintores de incêndio mostra-se imprescindível, a fim de assegurar o pleno funcionamento desses equipamentos em situações de emergência, bem como garantir o atendimento as exigências legais e normativas de segurança estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do objeto	Unid.	Quant.
1	217.000.003	Recarga e manutenção de nível 2 em extintor de incêndio, ABC, carga 6 kg, 4A 40BC	Unid	14
2	211.000.039	Recarga e manutenção de nível 2 em extintor de incêndio, ABC, carga 4 kg, 2A 20BC	Unid	10

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fábio Flauzino **Matrícula:** 126



5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
Manutenção das Festividades e Eventos Tradicionais – Outros Serviços de Terceiros PJ	02 07 02 13 392 0006 2028 339039	275	1.500.000
Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde – Outros Serviços de Terceiros PJ	02 08 01 10 122 0002 2029 339039	293	1.500.000

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Ademais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, a pesquisa de preços foi realizada de forma combinada, por meio de consulta com fornecedores e contratações similares, conforme documentação anexa. Cumpre ressaltar que os preços obtidos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei vigente.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

8.2. A execução do objeto compreende a retirada e entrega dos extintores, o fornecimento do material necessário para a recarga, a manutenção de nível 2, os testes hidrostáticos e reposição de peças se for o caso. Os equipamentos que por acaso não possuírem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.



8.3. Os extintores deverão ser retirados e entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos seguintes locais:

- Centro de Apoio e Atendimento ao Turista (CAAT), localizado na Avenida Joaquim Bento da Silva, nº 41, Centro de Tocos do Moji, os extintores do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- UBS Maria do Carmo Rosa, localizada na Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, Centro de Tocos do Moji, os extintores do Departamento Municipal de Saúde.

8.4. Após a realização da recarga, a empresa deverá colocar uma etiqueta nos equipamentos com as informações referentes a próxima recarga. A empresa deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante dos extintores e/ou normas técnicas, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Alto.

11. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tocos do Moji, 15 de dezembro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2025.
Fábio Flauzino Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	José Maria Cantuária Prefeito Municipal
Joselita Moraes de Souza Chefe do Serviço de Saúde	